



DENÚNCIA	16106
PROTOCOLO SICCAU	653444/2018
RELATOR	WEVERTHON FOLES VERAS

**DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT Nº. 297/2023**

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia *27 de outubro de 2023*, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR n.º 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR n.º 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando o relatório e voto fundamentado original do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras pela **IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA** e consequente **ARQUIVAMENTO** do processo, uma vez que não restou comprovado que o(a) profissional denunciado(a) praticou as infrações previstas nos itens n.º 3.2.8, 4.3.7, 5.2.6 e 5.2.12 do Código de Ética e Disciplina, Resolução CAU/BR n.º 52/2013, tampouco o artigo 18, incisos II e XII, da Lei n.º 12.378/2010.

**DELIBEROU:**

1. Considerando a entrada em vigor da Resolução CAU/BR n.º 224/2022 em 11 de setembro de 2023, que alterou a Resolução CAU/BR n.º 143/2017, **REVOGAR** na íntegra o teor da Deliberação CED-CAU/MT n.º 293/2023, datada de 25 de agosto de 2023.
2. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, pela **IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA** e consequente **ARQUIVAMENTO** do processo, uma vez que não se constatou infração ético-disciplinar.
3. Ficam as partes interessadas notificadas do teor da decisão para que, querendo, interponham recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49-E e artigo 50 da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, ressaltando-se que o prazo recursal se conta de modo contínuo e se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento da presente sessão de julgamento.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Elisangela Fernandes Bokorni, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** da Conselheira Vanessa Bressan Koehler.

**AUSENTE****VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Coordenadora



**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Membro

\_\_\_\_\_

**ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA**

Membro

DocuSigned by:

*Almir Sebastião Ribeiro de Souza*

D45755DED481420

\_\_\_\_\_

**WEVERTHON FOLES VERAS**

Membro

DocuSigned by:

*Weverthon Foles Veras*

053F3574E06F4DE...

\_\_\_\_\_